

EDITAL Nº 01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES - OFICINAS CULTURAIS PROJETO CULTURA DE RAÍZES

O **CENTRO CULTURAL ARAÇA (CCA)**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, cultural e educacional, beneficente e filantrópica, inscrito no CPNJ/MF nº 01.499.271/0001-04, com sede estabelecida na Rua José Bino de Sant'Anna, nº 37, Bairro Universitário, CEP 29.933-450, São Mateus, Estado do Espírito Santo, torna público o **EDITAL Nº 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES** para futura contratação.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo divulgar 03 (três) vagas para contratação de instrutores de Pintura, Grafite e Dança contemporânea e tradicional por meio de Processo Seletivo Simplificado, por Tempo Determinado, a fim de compor a equipe de instrutores do Projeto Cultura de Raízes, referente ao Termo de Fomento nº 892440/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria da Diversidade Cultural e o Centro Cultural Araça, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e anexos.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes ETAPAS:

2.1.1 Inscrição;

2.1.2. Análise de currículo de caráter ELIMINATÓRIO;

2.1.3. Apresentação do portfólio no momento da entrevista caráter CLASSIFICATÓRIO;

2.1.4. Entrevista de caráter CLASSIFICATÓRIO.

3. DAS VAGAS

Oficina	Público alvo	VALOR HORA/AULA	CH SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS
Dança contemporânea e tradicional	crianças, adolescentes e jovens	R\$ 50,00	5	150
Grafite	crianças, adolescentes e jovens	R\$ 50,00	5	150
Pintura	adolescentes e jovens	R\$ 50,00	5	150

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete aos Instrutores/oficineiros/artes-educadores:

- 4.1. Organizar, preparar, criar e executar atividades de acordo com o público alvo, materiais e o espaço físico disponíveis;
- 4.2. Comprometer-se a buscar alternativas, para suprir as necessidades da oficina, no caso da Instituição não possuir os recursos materiais necessários;
- 4.3. Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade;
- 4.4. Planejar as atividades de arte-educação de Oficinas na área de música e dança, visando a formação de Grupos culturais em conjunto com a equipe pedagógica da Instituição;
- 4.5. Elaborar o plano das atividades e entregá-lo à coordenação pedagógica do Centro Cultural Araçá, de acordo com os espaços e os materiais disponíveis;
- 4.6. Assegurar a plena execução do planejamento pedagógico em consonância com as diretrizes definidas pela Instituição;
- 4.7. Manter a verificação e registro da frequência dos alunos envolvidos;
- 4.8. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 4.9. Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pelo Centro Cultural Araçá;
- 4.10. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
- 4.11. Destinar até 4 (quatro) horas mensais para reuniões de organização e planejamento, as quais serão descontadas da carga horária pactuada;
- 4.12. Responsabilizar-se pela organização, distribuição e recolhimento dos materiais artísticos /pedagógicos, zelando pela integridade dos mesmos;
- 4.13. Participar dos eventos e festivais organizados e/ou promovidos pelo CCA ou por outras instituições, desde que mediante autorização expressa;
- 4.14. Abarca também uma programação de eventos a serem realizados em diferentes espaços públicos da cidade e para marcar o encerramento do Projeto será realizado um grande evento, quando se dará a culminância de todas as atividades, contendo uma vasta programação tendo como público alvo alunos, professores, educadores sociais, pessoas da terceira idade e interessados em geral.

5. DAS APTIDÕES PARA AS FUNÇÕES

- 5.1. Ter experiência de no mínimo 3 (três) anos na atividade;
- 5.2. Disponibilidade para execução da proposta;
- 5.3. Ter habilidade em educação popular e trabalhos grupais;
- 5.4. Compreender a dinâmica de funcionamento de organizações da sociedade civil;
- 5.5. Ter capacidade de trabalho em equipe e de aposta no diálogo social;
- 5.6. Ter Capacidade de planejar e colaborar em eventos; solucionar problemas,
- 5.7. Mediar Processos decisórios e conflitos;
- 5.8. Ser profissional proativo e propositivo e ter iniciativa e dinamismo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações por meio da página oficial do Centro Cultural Araçá (projetoaraca@org.br) ou no endereço: Rua José

Bino de Sant'Anna, nº 37, Bairro Universitário, CEP 29.933-450, São Mateus, Estado do Espírito Santo;

6.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 16/02/2022 a partir das 10h00min horas até o dia 24/02/2022 às 00h00min, por meio do endereço eletrônico edita02araca@hotmail.com;

6.3. Nas inscrições deverão ser inseridas na versão digitalizada em PDF toda a documentação comprobatória: os documentos exigidos como requisito, conforme consta neste edital;

6.4. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos;

6.5. Não será aceita a inserção de documentos após o fim do prazo de inscrições;

6.6. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas que estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital e que apresentem toda documentação exigida;

7.2. Não será admitida neste Edital a participação de empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.4. O profissional designado para função não pode ter vínculo profissional com nenhum órgão público, seja este municipal, estadual ou federal.

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato interessado em se inscrever no presente edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos na ordem abaixo:

8.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada de próprio punho;

8.1.2. Declaração que não tem vínculo empregatício com o poder público (Anexo II)

8.1.3. Currículo dos instrutores/oficineiros que irão atuar diretamente na execução das oficinas culturais.

9. DO PORTIFÓLIO E DA ENTREVISTA

9.1. No ato da entrevista os candidatos devem apresentar o seu portfólio impresso, contendo comprovações de participações em atividades relacionadas à área pretendida, podendo conter fotos, cartas-convites, premiações, participação em mostras e festivais, clipping de mídia (jornais, revistas, sites, catálogos etc) entre outros documentos comprobatórios.

9.2. Considera-se Entrevista um instrumento avaliativo utilizado pela comissão de avaliação para selecionar o primeiro colocado.

Esta etapa será a última e ela será classificatória, considerando que o primeiro colocado será contratado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações oriundas deste edital serão realizadas por tempo determinado;

10.2. Documentos necessários para a contratação:

10.2.1. Cópia de Identidade Civil do proponente;

10.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do proponente;

10.2.3. Cópia do comprovante de residência do proponente (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio). Caso o documento esteja em nome de terceiro, além do comprovante de residência, esse deverá apresentar declaração que ateste a residência do proponente, com firma reconhecida;

10.2.4. Certidão negativa de débito referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Receita Federal, devidamente válida, podendo ser emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;

10.2.5. Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública do Município de origem, devidamente válida;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser emitido através do site www.tst.jus.br/certidao.

10.2.7. Os convocados pela CCA que aceitaram os termos estabelecidos no documento previsto será feito um contrato de prestação de serviço.

10.2.8. O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

10.2.9. O não comparecimento para assinatura do Termo de Contrato implicará na perda do direito à contratação, objeto deste edital, e o CCA se reserva o direito de contratar os candidatos classificados no cadastro de reserva.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Cada contratado receberá o valor bruto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por h/a. mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado do relatório de atividades e fotográfico da realização de suas atividades assinado pela coordenação do projeto.

11.2. O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for

11.3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando o Centro Cultural Araçá excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

12.1. Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

12.2. Anexo II - Declaração que não tem vínculo empregatício com o poder público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

13.2. A CCA não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao proponente

selecionado o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de quaisquer naturezas;

13.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação;

13.3. Ao CCA fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

13.3. Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

13.3. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar no encerramento do contrato de trabalho;

13.3. Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados no CCA, em dias úteis, pelo telefone: (27) 3763-5309 – edital02araca@hotmail.com ou pessoalmente na Rua José Bino Santana nº 37, bairro Universitário, São Mateus/ES;

13.3.- Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Gestor do CCA ou aquele que ele designar;

13.3.- Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Mateus, 16 de fevereiro de 2022.

Centro Cultural Araçá

**EDITAL Nº 01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE ARTE-
EDUCADORES - OFICINAS CULTURAIS PROJETO CULTURA DE RAÍZES**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

OFICINA PRETENDIDA: _____

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, dirijo-me ao CENTRO CULTURAL ARAÇÁ, para
requerer inscrição da empresa abaixo descrita, no Processo de Seleção para o **EDITAL Nº
01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-
EDUCADORES**

DADOS DO PROPONENTE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

DDD TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS DO INSTRUTOR/OFCINEIRO/ARTE-EDUCADOR(ES)

NOME: _____

RG nº _____, CPF nº _____,

Endereço: _____,

complemento: _____ Bairro _____, CEP: _____,

Município: _____ UF: _____ DDD _____ telefone: _____

E-mail: _____

formação: _____

Tempo de experiência na área pretendida: _____

Declaro que li e estou de acordo os critérios do edital.

Local e data

Assinatura

**EDITAL Nº 01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE ARTE-
EDUCADORES - OFICINAS CULTURAIS PROJETO CULTURA DE RAÍZES**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O PODER
PÚBLICO**

Eu, _____, portador do RG nº: ____, e do CPF nº: _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: ____, no bairro: _____.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

São Mateus - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura